

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CIB/RR Nº 25

O COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e

Considerando Portaria GM/MS nº 2.693, de 17 de novembro de 2011, republicada em 26 de abril de 2012, que estabelece incentivo Financeiro para ações de Implantação/Implementação e fortalecimento das ações da Vigilância Epidemiológica da influenza;

Considerando ainda consenso entre COSEMS/RR e gestão Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a adesão da Secretaria de Estado da Saúde de Roraima ao Incentivo Financeiro da Vigilância Epidemiológica da Influenza, de que trata a Portaria GM/MS nº 2.693/2011;

Paragrafo Único – Considerar como unidades sentinelas existe no Estado de Roraima Unidade Policlínica Cosme e Silva (CNES 2566206), Hospital Délio de Oliveira Tupinambá (CNES 2476827) e Casa de Saúde do índio (CNES 2320665);

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

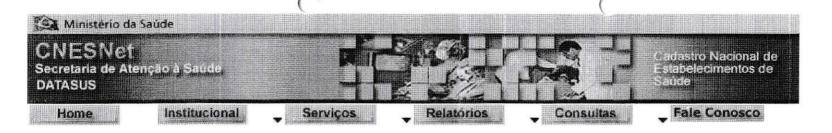
Boa Vista (RR), 16 de julho de 2012.

MIGUEL ANGELO TEIXEIRA BRANDÃO D'ELIA Secretário de Estado da Saúde de Rora ma-Adjunto

Coordenador da CIB Roraima

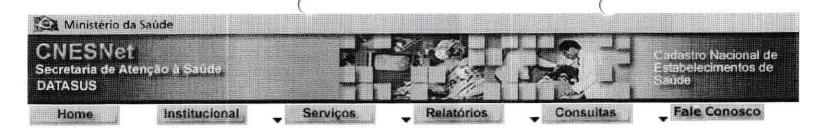
GLEISON SABÓIA TELES
Presidente do COSEMS/RR
Secretário de Saúde do Município de
Caracaraí

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL 1.845 de 6 18 12012



Estabelecimento de Saúde

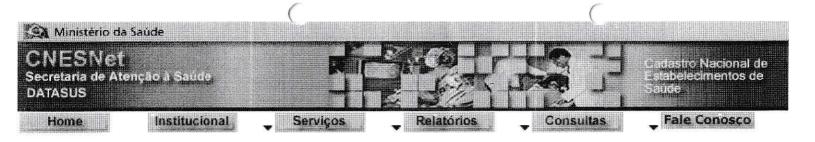




Estabelecimento de Saúde



CAPAGE A



Estabelecimento de Saúde





GOVERNO DE RORAIMA "AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

TERMO DE ADESÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de **Roraima**, representada por seu Secretário **Antônio Leocádio Vasconcelos**, vem, por meio deste, oficializar o compromisso de adesão conforme a proposta da Portaria GM/MS nº 2.693 de 17 de novembro de 2011, passando a realizar a:

() Vigilância de internações por CID J09 a J18;

() Vigilância de Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG; e

(X) Vigilância Sentinela de Síndrome Gripal - SG.

A adesão ao fortalecimento da Vigilância Epidemiológica da Influenza implicará no desenvolvimento das atividades propostas e no cumprimento das metas estabelecidas na referida Portaria.

Atenciosamente,

Secretário Estadual de Saúde

Antonio Leocádio Vasconcelos Filho Secretário de Estado da Saúde/Ri-

Data: 19/07/2012